

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 4 de Dezembro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 4181

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG - ERRATA / REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/90042/2025 - PRC 127/2025

Pregoeiro do Município de Congonhas - MG, nomeado pela Portaria PMC/828/2025, decide pela publicação de ERRATA e REABERTURA do pregão supramencionado, realizando correções pontuais no instrumento convocatório. Documento na íntegra no site do Município. Ficam designadas as seguintes datas: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 05/12/2025; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 19/12/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/12/2025. Fernando Augusto Baia de Paula – Pregoeiro.

Código de Validação: 1296826

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SEMAM

A Junta Recursal da Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, informa que no dia 08 de janeiro de 2025 (quinta-feira) acontecerá, na sala de reuniões da Procuradoria Jurídica do Município, sede da Prefeitura de Congonhas, localizada na Praça Presidente Juscelino Kubitschek, 135, Centro, Congonhas, às 09:00 horas, a reunião para julgamento dos recursos administrativos interpostos por: Vale S. A., Auto de Infração nº. 1.573/2021, anexado ao Processo Administrativo nº 004801/2020; e Cléber Rodrigues Assunção, Auto de Infração nº. 1.643/2021, anexado ao Processo Administrativo nº 011817/2021, ambos referentes a infração ambiental.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMAM

Código de Validação: 1296926

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Participes: O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº. 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito Municipal de Congonhas, Anderson Costa Cabido, portador do RG nº. M-4.370.328 - SSP/MG e do CPF nº. 813.617.426-15, e pela Secretaria Municipal de Administração, Ana Flávia Matias Araújo Silva, portadora do RG nº. MG 10.774.884 e do CPF nº. 061.844.946-94, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.133.838/0001-05, com sede na rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Averaldo Pereira da Silva, portador do RG nº. MG-11875955 e do CPF nº. 060.639.736-13. Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução de sistema único integrado conforme as adequações previstas na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF), Lei complementar 131/2009 e principalmente o Decreto 10.540/2020, que determinam a criação e a implantação de um Sistemas Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) sendo necessário o fornecimento de licença de uso, implantação, migração de dados, treinamento e suporte técnico com manutenção corretiva e preventiva de softwares de solução integrada de gestão administrativa, financeira e social " em ambiente 100% WEB para a Câmara Municipal de Congonhas/MG. Valor: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os participes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos participes. Vigência: O prazo de vigência do Acordo de Cooperação será de 24 meses a partir da assinatura/publicação na página do sítio oficial da Administração Pública na internet, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. Congonhas, 04 de dezembro de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal de Congonhas; Ana Flávia Matias Araujo Silva, Secretária Municipal de Administração; Averaldo Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

Código de Validação: 1297026

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Art. 31, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014)

A Associação Dez Pras Oito – inscrita no CNPJ nº23.964.208/0001-26, organização da sociedade civil" como uma entidade privada sem fins lucrativos que não distribui resultados financeiros entre sócios ou dirigentes, destinando-os integralmente à sua atividade social, iniciou suas atividades em Congonhas (MG) no ano de 1984, formada por artistas da própria cidade. Realizou importantes montagens teatrais, além de ser responsável pela iniciação artística das últimas gerações de atores da cidade. Entre as diversas atividades, destacamos o bloco carnavalesco, cursos de iniciação teatral, a coordenação e montagem das encenações da Semana Santa em Congonhas e a projeção dos cenários natalinos da cidade.

Considerando que a celebração do Termo de Colaboração tem por finalidade repassar recursos advindos do Contrato de Patrocínio entre Município de Congonhas e a Empresa Vale que tem como objeto a realização do evento Congonhas - Capital Iluminada da Fé com a montagem de cenário, aquisição

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 4 de Dezembro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 4181

de materiais decorativos com tema natalino, contratação de ator para atuar como Papai Noel, contratação de monitores e oficineiros, verifica-se que a legislação federal expressamente dispensa o Chamamento Público, nos termos do art. 31, III, da Lei nº 13.019/2014, que dispõe:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

No caso em análise, há inviabilidade de competição, uma vez que atualmente a Associação Dez Pras Oito é a única entidade legalmente constituída, reconhecida com a expertise para esta finalidade.

Cumpre destacar, ainda, o disposto no art. 17 do Decreto Municipal nº 6.731/2028, que regulamenta a matéria no âmbito do Município de Congonhas, ao estabelecer:

"Art. 17. (...) a justificativa de dispensa ou de inexigibilidade de chamamento público será elaborada pela secretaria municipal interessada e descreverá:

I - a situação que caracteriza e motiva a dispensa ou a inexigibilidade;

II - a razão da escolha da OSC." Dessa forma, restam devidamente demonstrados:

a) a motivação da inexigibilidade, consubstanciada na inviabilidade de competição e na singularidade do objeto, relacionado aos cenários natalinos;

b) a razão da escolha da Associação Dez Pras Oito, entidade específica, representativa e tradicionalmente responsável pela articulação e organização dos eventos culturais no município.

À vista de todo o exposto, justifica-se a celebração do Termo de Colaboração com a Associação Dez Pras Oito, sendo inexigível a realização de Chamamento Público, nos termos da legislação federal e municipal aplicáveis.

Congonhas, 04 de dezembro de 2025.

Pedro Geraldo Cordeiro
Secretário Municipal de Cultura

Código de Validação: 1297126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 14/2025 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA

Participes: O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº. 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, portador do RG nº. M-4.370.328 - SSP/MG e do CPF nº. 813.617.426-15, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, portadora do RG nº. M-7933.048 e do CPF nº. 004.919.566-22, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA - FILIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.794.951/0001-78, com sede a Avenida Governador Bias Fortes, 284, Bairro Lamartine, Congonhas/MG, representada por sua presidente, Eulinda Márcia de Castro, inscrita no CPF nº. 473.955.086-53. Objeto: Execução do Projeto "Bem Crescer" para oferecer oficinas para crianças e adolescentes, contribuindo assim para seu convívio social e fortalecimento de vínculos familiares que vivenciaram situações de violência de gênero doméstica, familiar, dentre outras, e as que se encontram em situação de vulnerabilidade social, e aulas de redação preparatória para prestar o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM para alunos da rede pública de ensino do município. Valor: R\$410.990,00 (quatrocentos e dez mil, novecentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 32, Unidade: 03, Função: 08, Sub-função: 243, Programa: 0018, Atividade: 0.074 - Parceria com Entidades - Criança e Adolescente, 3.3.50.41 - Contribuições (Ficha - 1477 Custo), 4.4.50.41 - Contribuições (Ficha - 1590 Investimento), Fonte: 2500. Vigência: O instrumento tem vigência a partir da data da assinatura até 30 de setembro de 2026. Congonhas, 04 de dezembro de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal de Congonhas; Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania; Eulinda Márcia de Castro, Presidente da Associação Comunitária Vida Nova.

Código de Validação: 1297226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTEARIA N.º PMC/1.416, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

Substitui Gestor na Portaria n.º PMC/546, de 24 de fevereiro de 2025, que "Designa Gestor e Fiscal para atuarem no termo de convênio celebrado entre o município de Congonhas e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER".

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna - identificador 3216/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gabriella Lourenço Castro para atuar como Gestora em substituição a Warley Sandrey de Souza Costa, no termo de convênio entre o município de Congonhas/MG e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER - processo administrativo n.º 1585-003/1995, conforme dispõe o art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 18 do Decreto nº 7.962, de 17 de dezembro de 2024, nomeado pela Portaria n.º PMC/546, de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de dezembro de 2025.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 4 de Dezembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4181

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1297326

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTEARIA N.º PMC/1.417, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

Substitui Gestor na Portaria n.º PMC/1.189, de 28 de agosto de 2025, que "Substitui Gestor para atuar no Termo de Permissão de Uso de Bem Público celebrado entre o município de Congonhas e a Associação dos Pescadores Amadores e Preservadores Ambientais de Congonhas – ASPAC".

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna – identificador 3344/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gabriella Lourenço Castro para atuar como Gestora em substituição a Warley Sandrey de Souza Costa, no Termo de Permissão de Uso de Bem Público celebrado entre o município de Congonhas/MG e a Associação dos Pescadores Amadores e Preservadores Ambientais de Congonhas – ASPAC, conforme Processo Administrativo n.º 3561/2011, nomeado pela Portaria n.º PMC/1.189, de 28 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de dezembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1297426

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTEARIA N.º PMC/1.418, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

Substitui membro e gestor na Portaria n.º PMC/899, de 26 de maio de 2025, que "Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Pequenos Produtores e Artesãos da Agricultura Familiar de Congonhas - Nossa Família".

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO a Comunicação Interna – Identificador n.º 4229-2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Anderson Gonçalves de Freitas em substituição a Felipe Guilherme Souza Costa para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação e Mariana Guerra Gonzaga como gestora em substituição a Warley Sandrey de Souza Costa para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Pequenos Produtores e Artesãos da Agricultura Familiar de Congonhas - Nossa Família, com o objetivo de compra de equipamentos e materiais diversos para entidade, promover atividades e auxílio no custeio e investimentos, Processo Administrativo n.º 3864/2025, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de dezembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1297526

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE POSSE 157 - livro 33

Às nove horas do dia primeiro do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Gabriel Marques Urzeda, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/1.392, de 1º de dezembro de 2025, para exercer o cargo de Assessor III – símbolo "H", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 4 de Dezembro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 4181

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Gabriel Marques Urzedo

Código de Validação: 1297626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 158 - livro 33

Às nove horas do dia primeiro do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Warley Sandrey de Souza Costa, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/1.394, de 1º de dezembro de 2025, para exercer o cargo de Diretor de Segurança Pública - símbolo "C", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Warley Sandrey de Souza Costa

Código de Validação: 1297726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 159 - livro 33

Às nove horas do dia primeiro do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Nivaldo Dutra, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/1.395, de 1º de dezembro de 2025, para exercer o cargo de Diretor de Desenvolvimento Rural - símbolo "C", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Nivaldo Dutra

Código de Validação: 1297826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 160 - livro 33

Às nove horas do dia primeiro do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Michelle Fabiana de Moraes, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/1.399, de 1º de dezembro de 2025, para exercer o cargo de Assessor III - símbolo "H", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 4 de Dezembro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 4181

Michelle Fabiana de Moraes

Código de Validação: 1297926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 161 - livro 33

Às nove horas do dia dois do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Rilson Wagner Pacheco Leonel, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/1.401, de 2 de dezembro de 2025, para exercer o cargo de Assessor III – símbolo “H”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Rilson Wagner Pacheco Leonel

Código de Validação: 1298026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 162 - livro 33

Às nove horas do dia dois do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Pedro Henrique Magalhães Freitas, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/1.402, de 2 de dezembro de 2025, para exercer o cargo de Assessor II – símbolo “G”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas
Pedro Henrique Magalhães Freitas

Código de Validação: 1298126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

A Associação Comunitária Arca da Vida, inscrita no CNPJ N.º42.296.909/0001-89, foi contemplada com uma Emenda Parlamentar de R\$ 100.000,00 (P.A: 14114/2025). O recurso irá financiar o projeto de inclusão social e fortalecimentos de vínculos comunitários por meio de aulas de futevôlei para crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade social em Congonhas/MG. A Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público neste caso. É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcreto abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”. (grifo nosso).

Desse modo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania – SEDASC com a referida Associação, inexigindo-se para tanto, a realização do Chamamento Público.

Congonhas, 04 de dezembro de 2025.

Maria Fátima de Lima Brito Sabará
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 4 de Dezembro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 4181

Código de Validação: 1298226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO N. FUMCULT/ 06/2025

Partes: Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT X NEP SOLUÇÕES E INFORMATICA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Objeto: Aquisição de material/equipamentos de informática objetivando a continuidade da modernização estruturação e atualização da TI da FUMCULT. Vinculam a esta contratação o Termo de Referência, e demais anexos. Vigência 12 meses. Valor: R\$ 88.458,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) Data: 02/12/2025.

Código de Validação: 1298326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO N. FUMCULT/ 07/2025

Partes: Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT X IMPERIO PARTICIPACOES LTDA Objeto: Aquisição de material/equipamentos de informática objetivando a continuidade da modernização estruturação e atualização da TI da FUMCULT. Vinculam a esta contratação o Termo de Referência, e demais anexos. Vigência 12 meses. Valor: R\$ 16.567,32 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos). Data: 02/12/2025.

Código de Validação: 1298426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO N. FUMCULT/ 08/2025

Partes: Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT X AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA Objeto: Aquisição de material/equipamentos de informática objetivando a continuidade da modernização estruturação e atualização da TI da FUMCULT. Vinculam a esta contratação o Termo de Referência, e demais anexos. Vigência 12 meses. Valor: R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitentareais). Data: 02/12/2025.

Código de Validação: 1298526

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 4 de Dezembro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 4181

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Turismo

Secretaria Municipal de Habitação

